



PARECER CCJ

PARECER N°

PROCESSO N°: 014.00032/2022-15

--	--

Vem à CCJ o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, que **que altera a denominação do cargo de Taquígrafo e faz ajustes nas atribuições respectivas.**

I. RELATÓRIO

Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa Legislativa, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, nas disposições regimentais atinentes à matéria, quando à técnica legislativa.

No que concerne ao exame da constitucionalidade, legalidade, organicidade, na esteira do Parecer da Procuradoria da Casa, não vislumbro óbice ou vício de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em análise, encontrando-se à mesma de acordo com os ordenamentos Constitucionais e legais incidentes sobre a matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante disso, este Relator se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico** à tramitação da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 15/12/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0480847** e o código CRC **245A1C3D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 482/22 – CCJ** contido no doc 0480847 (SEI nº 014.00032/2022-15 – Proc. nº 0818/22 - PR 071), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de dezembro de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **NÃO VOTOU**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 15/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0481026** e o código CRC **78460E1D**.